



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS	8
SEGUNDA CÂMARA	8
PAUTAS.....	8
ATAS.....	8
ACÓRDÃOS	8
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	8
ATOS NORMATIVOS.....	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	9
DESPACHOS	9
PORTARIAS	9
ADMINISTRATIVO	11
DESPACHOS	14
EDITAIS	15

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, EM SESSÃO DO DIA 28 DE JUNHO DE 2016.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA
(Com Vista a Conselheira Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 1092/2016
Anexos: 1706/2011, 905/2011, 2459/2011, 4525/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Uarini
Recorrente: Francisco Togo Soares
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 1803/2015 (4VIs)
Anexos: 2405/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: FHMOAM
Recorrente: Nelson Abraham Fraiji
Rodrigo Leitão
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
Advogado (a) Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa – OAB/Am 5.300
Ricardo Maia de Souza – OAB/Am 6.420
Maria Suely Frota Medeiros – OAB/Am 2.723

2) PROCESSO Nº 1675/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - FUNPATRI
Responsável: (eis) Bernardo Soares Monteiro de Paula
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 4368/2012 (5VIs)
Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio 22/2009
Órgão: SEDUC
Responsável: (eis) Mecias Pereira Batista
Gedeão Timóteo Amorim
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
Advogado (a) Ana Lúcia Salazar Souza - OAB/Am
Katiuscia Câmara Elias – OAB/Am

4) PROCESSO Nº 11.978/2015
Obj.: Representação
Representante: Ministério Público de Contas
Representada: Prefeitura de Manicoré
Responsável: (eis) Lúcio Flávio do Rosário
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 3097/2015
Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, interposta pela KAELE Ltda.
Órgão: SEFAZ
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 10.505/2016
Anexos: 12.922/2015
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 11.301/2016
Anexos: 13.154/2015
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEMINF
Recorrente: Feliciano Cardoso Souza
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
Advogado: (a) Leda Mourão da Silva – OAB/Am 10.276
Patrícia de Lima Linhares – OAB/Am 11.193

2) PROCESSO Nº 10.043/2012
Anexos: 10.069/2012, 10.070/2012, 10.078/2012
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Responsável: (eis) Adenilson Lima Reis
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa marinho
Advogado: (a) Bruno Vieira da rocha Barbirato – OAB/Am 6.975
2.1) PROCESSO Nº 10.078/2012
Obj.: Denúncia
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Responsável: (eis) Adenilson Lima Reis
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa marinho
2.2) PROCESSO Nº 10.070/2012
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Responsável: (eis) Adenilson Lima Reis
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa marinho
2.3) PROCESSO Nº 10.069/2012





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 2

Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Responsável: (eis) Adenilson Lima Reis
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 1371/2016
Anexos: 6087/2013, 1614/2012
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Câmara de Novo Airão
Recorrente: Francisco Canidé Freitas de Lima
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 10.210/2016
Anexos: 10.093/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: SAAE
Recorrente: Jader Jorge Santos da Silva
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 11.235/2014
Anexos: 11.352/2014, 10.574/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Prefeitura de Autazes
Responsável: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 1837/2015
Anexos: 3830/2012, 2349/2009, 4284/2008
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Parintins
Recorrente: Frank Luiz da Cunha Garcia
Procurador: (a) Elissandra M. Freire Alvares
Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331
Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975

2) PROCESSO Nº 154/2016
Anexos: 1526/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: SEMAD
Recorrente: Serafim Pereira D'Alvim Meirelles Neto
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2.1) PROCESSO Nº 152/2016
Anexos: 1526/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: MANAUSMED
Recorrente: Roberto Valiante de Souza
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3) PROCESSO Nº 1485/2016
Anexos: 1488/2016
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Maués
Recorrente: Odivaldo Miguel Oliveira Paiva
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

3.1) PROCESSO Nº 1488/2016
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Maués
Recorrente: Odivaldo Miguel Oliveira Paiva
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 10.055/2016
Obj.: Recurso Inominado

Órgão: SEFAZ
Recorrente: Francisca Vale Variani
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho
Advogado (a) José Nélio de Lima Silva – OAB/Am 5.761

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10.102/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012
Órgão: Câmara de Tefé
Responsáveis: Juvenal Corrêa Lopes filho
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 10.925/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014
Órgão: Câmara de Uruará
Responsáveis: Nixon de Castro Guimarães
Procurador: (a) João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 4565/2015
Anexos: 4808/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: PGM
Recorrente: Priscila da Silva Oliveira
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado (a) Alber Furtado de Oliveira Júnior – OAB/Am 2.994

4) PROCESSO Nº 11.811/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva
Interessado (s): Diati – Diretoria de Tec. da Informação
Procurador: (a) João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 11.809/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Parintins
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

6) PROCESSO Nº 1716/2006 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2005
Órgão: Fundação Vila Olímpica Danilo de Mattos Areosa - FVO
Responsáveis: Waldir Prado de Alencar
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11.850/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Uarini
Interessados: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 11.459/2016
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2015
Órgão: Fundo de Reserva para as ações de Inteligência - FRAINT
Responsáveis: Tamera Maciel Assad
Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 23 de Junho de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PROCESSO JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 27/05/2016, ÀS 10 H (TERCEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Processo: 10704/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR BERNARDO BATISTA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE 1, REF I, MAT 276, DO QUADRO DE PESSOAL DA COARI PREV, CONFORME O DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - COARIPREV

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11334/2016

APOSENTADORIA DO SR.ALDEMIR MITOSO CÂMARA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 028.545-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.10.2015.

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11864/2016 (Apenso 12053/2016 e 12052/2016 – Julgados)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLÍMPIA CECÍLIA DE CARVALHO FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 029.530-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 10002/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EVA ROSANGELA DE SOUZA MORAES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, F20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 028.580-3A, DO QUADRO DE PESSOAL

DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08.07.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 10004/2016 (Apenso 13019/2015 - julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA HELENA ARAÚJO LEITE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 023.617-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 10295/2014

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DA COSTA REIS, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MAT. Nº. 121.612-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/10/2013.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 10378/2016

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA BATISTA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PNF, 3ª CLASSE, REF A, MATRÍCULA 030651-7-B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12304/2014

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIAMAR RIBEIRO DE LIMA, NO CARGO DE MOTORISTA DE CARROS LEVES A-III-II, MAT. 076.231-8 E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, COM OS PROVENTOS MENSAIS DE R\$ 2.152,81 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: MULTA AO AMAZONPREV. Determinações ao AMAZONPREV.

Processo: 12467/2015

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARTA LEITE DE MENEES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANZ SCHUBERT DE ALCANTARA SOARES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 358/2015, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18.06.2015. (Processo Físico Originário 3444/2015) - Devido devolução do processo de aposentadoria do interessado a origem.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12584/2015

APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELESTE DE OLIVEIRA PAIVA, NO CARGO DE PROFESSOR I, MATRÍCULA Nº 801, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 26.05.2015.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 4

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 13193/2015

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-09, MATRÍCULA Nº 011.887-7 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3163/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 10098/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SINDOLFO SANTOS DE ARAÚJO, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, PNF-VIG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 010.666-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 10134/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SILMA MARQUES DANTAS MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 166.910-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10155/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DE: LUIZ CARLOS EUFRAZIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA 052607-0-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 10201/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DE: ROMMEL PAULO PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CORONEL, MATRÍCULA 053051-4-A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, CONFORME O DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 10311/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CELSO BORGHI, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 017.595-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 10341/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ADEMIR DA SILVA FRAZÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 025.014-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10402/2016 (Apenso 11620/2014 - Julgado)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALCIRENE GARCIA MEDEIROS DE LIMA, VIÚVA E DEPENDENTE DO SR. SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA, PENSIONISTA DO IMPREVI, CONFORME O DECRETO Nº 238 DE 22 DE JUNHO DE 2015. (Processo Físico Originário 3991/2015) - Para apensamento aos Processos SPEDE 11620/2014, 10945/2015 e 10648/2015.

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10412/2016

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: AMELIA DA SILVA SANTANA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20.MAG-VII, REF F, MATRÍCULA 016910-2-D DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10434/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO RAIMUNDO GOMES FIDELIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 030.751-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 10458/2016

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DO SR. VALDIR FARIAS DE MENEZES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REF E, MATRÍCULA 001041-3-J DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUSC, CONFORME O DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUSC.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10476/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GISELE MARIA HAYDEN DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 109.414-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev. Informação à Interessada.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 5

Processo: 10484/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA 2ª SARGENTO QPPM ELIEZE BANDEIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº055.062-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 28.09.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev. Informação ao Interessado.

Processo: 10553/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO SOLDADO QPPM ALEXANDRE DA COSTA SABINO, MATRÍCULA Nº215.857-47, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.12.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 10566/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLGA NASCIMENTO GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 103.549-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10590/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLGA NASCIMENTO GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 103.549-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificação à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10599/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO CAPITÃO QOAPM MENERVAL SEVALHO DE MENEZES, MATRÍCULA Nº056.258-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.12.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev. Informar ao Interessado.

Processo: 10606/2016 (10799/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ABIDA ZACARIAS BARROS, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 023.855-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 10653/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NARDA TEREZA CABRAL PAIVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A,

MATRÍCULA Nº 145.935-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar à Interessada. Determinações ao DEPRIM.

Processo: 10754/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JORGE LOURENÇO DA SILVA, NO CARGO DE PA-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-II, MATRÍCULA Nº 012.745-0A, DO QUADRO DE PESSOAL SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 23.07.2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar ao Interessado. Determinações ao AmazonPrev e ao DEPRIM.

Processo: 10769/2016 (Apenso 10947/2016 – Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVETE DOS SANTOS COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20.MAG-VII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 111.528-6E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10811/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ESTELA RAMOS SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 122.527-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10836/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDINELZA BATISTA FERREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, D CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 001.768-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO. Informar à Interessada.

Processo: 10840/2013 (Apenso 11063/2015)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZANETE ARAÚJO DA COSTA, ASSIST. ADMINISTRATIVO, NÍVEL I, MATRÍCULA Nº 144, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 19/08/2011. (Processo Físico Originário 6217/2011) - Para apensamento ao Processo Spede 10.840/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo 11063/2015 (Apenso ao Processo 10840/2013)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZANETE ARAÚJO DA COSTA, ASSIST. ADMINISTRATIVO, NÍVEL I, MATRÍCULA Nº 144, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 19/08/2011. (Processo Físico Originário 6217/2011) - Para apensamento ao Processo Spede 10.840/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 6

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificação à interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10856/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 3º SARGENTO QPPM FRANCIMAR SOUZA DE LIMA, MATRÍCULA 052762-9-B DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22.12.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10869/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 054183-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 08.10.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Eliassandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 10888/2016

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: ANA RAIMUNDA SOLART PAZ, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-07 MATRÍCULA 065.066.8A DO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME A PORTARIA Nº 6159/2015 DE 12 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10957/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SALOMÉ ANDRADE DA SILVA, NO CARGO DE MONITOR, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 125.290-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.01.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10970/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH VASCONCELOS CAVALCANTE, NO CARGO DE TÉCNICO, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 014.883-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.01.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificação à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 10978/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO 3º SARGENTO QPPM JOHN KENNEDY FERREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº052603-7-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.10.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 10988/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALCILENE FRANCA DE SANT'ANNA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 017.699-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11072/2016

APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA DOS SANTOS PIMENTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF.ASG-I, REF E, MATRÍCULA 027086-5-A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11108/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ILCA GOMES SIMÕES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 114.636-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.01.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11162/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SAMPAIO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 025.523-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Eliassandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11216/2016

Objeto: TRANSFERENCIA REMUNERADA DO CAPITÃO QOAPM FRANCISCO DE JESUS BARBOSA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº053.040-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 22.10.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 11265/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, D CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.916-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.02.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11272/2016

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REF 4, MATRÍCULA 002642-5-A DO ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, CONFORME O DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 7

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11310/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUELY CAMPOS DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, C CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 105.665-4G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.02.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM
Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11377/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARINES RUSSI MECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADCVI, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 029.576-0G, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11595/2014

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OLINDA BEZERRA OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 0515574A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/04/2014.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 11650/2016

TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO CABO QPPM MARIA LEONORA SILVA BRITO, MATRÍCULA Nº155.363-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 23.02.2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11663/2016 (Apenso 11817/2016 – Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALDO DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 013.742-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11694/2016

Objeto: REFORMA DO SR. MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CABO QPPM, MATRÍCULA 169.704-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11752/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURIETE VALENTE DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 205.628-3A, DO QUADRO DE PESSOAL

DA FVS/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Órgão: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM
Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificar a Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 11844/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUANI LIMA FERNADES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº004.805-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida
DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao Órgão Previdenciário.

Processo: 11899/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CEZARINA DE SOUZA GAIOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 122.883-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11923/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR.GILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA Nº 054.294-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida
DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 11924/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA Nº 053.464-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 11964/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR.REGNER DE SOUZA, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 100.647-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 12135/2016

APOSENTADORIA DA SRA. ELZA MARIA DAS GRAÇAS GAMA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 110.660-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 8

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO. Informação à Interessada.

Processo: 12528/2015

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DOS ANJOS MARQUES, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 182, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 16.07.2015.

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará-URUCARAPREV

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao URUCARAPREV.

Processo: 12587/2015 (Apenso 10765/2016)

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDSON SERRÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 427, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 30.07.2015.

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará-URUCARAPREV

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao URUCARAPREV.

Multa ao Prefeito Municipal de Urucará. Informação ao Interessado.

Processo: 10765/2016 (Apenso do Processo 12587/2015)

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDSON SERRÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 427, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

Órgão: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará-URUCARAPREV

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

Processo: 12588/2014 (Apenso 12572/2014)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDELUCIA MARINHO DA SILVA ANJOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO, 20H 2C, MATRÍCULA Nº 085.599-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificação à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 12572/2014 (Apenso do Processo 12588/2014)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDELUCIA MARINHO DA SILVA ANJOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO, 20H 1G, MATRÍCULA Nº 085.599-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. Notificação à Interessada. Determinação ao DEPRIM.

Processo: 13107/2015

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDEMAR AMAZONAS AFFONSO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 060.110-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 13275/2015 (Apenso 10546/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARLY NILO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REF. A, MATRÍCULA 03073940 DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 13292/2015 (Apenso 10148/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZINHA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 00253, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.11.2014.

Órgão: Fundo de Previdência Municipal de Carauari

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE e REGISTRO. Determinação ao Fundo Municipal de Previdência e à Prefeitura Municipal de Carauari.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 23 de junho de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

ACÓRDÃO

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃO

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 9

ATO Nº 062/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 2.10.2013, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental.

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos III, XIII e XV do Edital nº 01/2013 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo final para a posse do candidato Alex Castro de Brito, aprovado e classificado em 11º lugar, no qual havia solicitado o seu reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

I- NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, de acordo com a ordem de Desistência Temporária:

Cargo: B02 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSF.
LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ	000RJ09775104TRR	18

II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8h às 15h, documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia autenticadas, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação dos candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2013 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 10

PORTARIA N.º 311/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 138/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 9.6.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 10.6.2016,
R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores ALDRYN AMARAL DE SOUZA, matrícula n.º 001.035-9C, ÉRIKA ALVES ARAÚJO, matrícula n.º 001.549-0A e NIVALDO SALES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.336-0A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo II do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 19 a 25.6.2016, no município de Careiro Castanho;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 312/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 138/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 9.6.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 10.6.2016,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA, matrícula n.º 001.808-2A, e NAHUE SALIGNAC MUSSA, matrícula n.º 000.027-2A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo II do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 19 a 25.6.2016, no município de São Paulo de Olivença;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 314/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 04/2016-GCERICOXAVIER, datado de 14.3.2016, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

R E S O L V E :

I- LOTAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula n.º 001.364-1A, no Gabinete do Conselheiro Érico Xavier, a contar de março de 2016;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 317/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 136/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 7.6.2016,

R E S O L V E :

ALTERAR o período da viagem constante da Portaria n.º 290/2016-GPDRH, datada de 7.6.2016, programada para 12 a 18.6.2016, para 14 a 18.6.2016, referente a viagem ao Município de São Gabriel da Cachoeira.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 11

PORTARIA N.º 324/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 16/2016 – DRH, datado de 16.6.2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 001.353-6A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a partir de a contar de 9.6.2016.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 329/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais, asseguradas no art. 47, §2º e art. 49 da Resolução nº 04/2002, com nova redação dada pela Resolução nº 13/2009-TCE;

CONSIDERANDO o art. 51, da Lei nº 8.666/93, quanto a composição da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TCE nº 05, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros do Tribunal de Contas do Estado, e estabelece procedimentos do processo para compras e realização de obras ou serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Portaria nº 144/2016-GPDRH, datada de 9.3.2016, nos termos delineado na referida Resolução;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, presidente, GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, secretária, ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS e OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR, membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com a finalidade de processar e julgar os certames licitatórios no âmbito deste Tribunal, na qualidade de titulares;

II- DESIGNAR os servidores LUCIANO PLENTZ RUSSO e MARIA PERPÉTUO SOCORRO CRUZ DA SILVA, na qualidade membros suplentes;

III- Manter, nos termos da Portaria nº 144/2016-GPDRH, aos integrantes titulares da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria nº 193/2015-GPDRH, e conceder, a partir de junho/2016, ao servidor OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES

JUNIOR, a referida Gratificação. Ainda, excluir da Comissão o servidor FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO;

IV- Estabelecer que os integrantes da Comissão observem e cumpram os princípios e valores fundamentais contidos na Constituição da República (art.37), c/c o art. 5º, da Resolução nº 15/2012-TCE e as regras delineadas na Resolução nº 05/2016-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 330/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 116/2016- GP-TCE, datado de 25.5.2016,

RESOLVE:

I - INCLUIR o nome do servidor FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO, matrícula n.º 000.256-9A, na Comissão, destinada a manutenção do Comitê da Qualidade – Auditores Internos – de Certificação da NBR ISO 9001:2008 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria n.º 45/2016-GPDRH, datada de 19.1.2016, como membro;

II- ATRIBUIR ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir de junho 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 123/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 12

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2016-DICAI/AM, de 08/06/2016.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, matrícula nº 000.074-4A e LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA, matrícula nº 000.158-9A, para, no período de 20 a 29/06/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, referente às contas do exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 127/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2016-DICAD/MA, de 14/06/2016.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 105/2016-GP/Secex (item I), de 1º/06/2016, publicada no DOE do dia 1º/06/2016, até o dia 22/06/2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 128/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 000.548-7A, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula nº 000.693-9A e ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 000.383-2A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Novo Airão e Caapiranga, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II – DESIGNAR o Analista EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 001.926-7A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Novo Airão e Caapiranga, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 13 (treze) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em favor do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 000.548-7A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 001.926-7A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 13

Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 129/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A, RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, matrícula nº 000.219-4A e DAVID ANTÔNIO CANTISANI PINTO, matrícula nº 000.054-0A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Anamá e Anori, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula nº 001.936-4A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Anamá e Anori, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 13 (treze) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor LUCIANO PLENTZ RUSSO, matrícula nº 001.936-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 14

PORTARIA Nº 130/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Analistas DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, matrícula nº 001.523-7A, FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 001.348-0A e NATÂ CONSENTIS HENZEL, matrícula nº 001.367-6A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Fonte Boa e Jutai, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II – DESIGNAR o Analista GILBERTO SALUSTIANO MORAIS E SILVA, matrícula nº 000.111-2A, para, no período de 27/06 a 09/07/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Fonte Boa e Jutai, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 13 (treze) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, matrícula nº 001.523-7A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor GILBERTO SALUSTIANO MORAIS E SILVA, matrícula nº 000.111-2A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da

Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Termo de Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF, com fins de realização do I Simpósio Nacional de Combate à Corrupção.

- Data: 13/06/2016
- Partes: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF
- Espécie: Termo de Cooperação.
- Objeto: Cooperação visa o repasse de verbas do TCE/AM à ADPF, a título de patrocínio da quota de apoio na Categoria Ouro, com fins de viabilizar a realização do evento "I Simpósio Nacional de Combate à Corrupção", a ser promovido nesta capital, com data prevista para 07 e 08 de julho de 2016.
- Vigência: 120 (cento e vinte) dias
- Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza da despesa: 33.504.199; Fonte de Recurso: 100;
- Empenho: Nota de Empenho n.º 00908, de 08/06/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Processo Administrativo: 1633/2016

Manaus, 13 de junho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 15

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 052/2004, e cumprindo o Acórdão s/nº - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 12349/2001, que trata da Tomada de Contas Anual da Fundação de Desenvolvimento Sustentado da Produção e Exploração de Recursos Naturais – FUNDEPROR/EIRUNEPÉ, exercício de 2000, fica NOTIFICADO o Sr. Marcos Rodrigues Lima e Silva, Gerente Executivo à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 31.998,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 354.467,95 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) aos Cofres do Município de Eirunepé, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 227/2014, e cumprindo o Acórdão nº 346/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3541/2012, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva - SAAE, exercício de 2011, fica NOTIFICADO o Sr. João dos Santos Valentim, Diretor e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 38.497,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 16.286,69 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) aos Cofres do Município de Rio Preto da Eva, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 309/2012, e cumprindo o Acórdão nº 018/2009* - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 4340/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2003, fica NOTIFICADO o Sr. Félix Vital de Almeida, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 33.993,86 (trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 1.011.724,95 (um milhão, onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) aos Cofres do Município de Urucurituba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 999/2013, e cumprindo o Acórdão nº 015/2012 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2295/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Juscelino Otero Gonçalves, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 23.559,58 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 11.008,57 (onze mil, oito reais e cinquenta e sete centavos) aos Cofres do Município de São Gabriel da Cachoeira, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1325/2012, e cumprindo o Acórdão nº 035/2011 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2178/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2008, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 23.076,14 (vinte e três mil, setenta e seis reais e quatorze centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e glosa no valor atualizado de R\$ 795.158,93 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) aos Cofres do Município de Itamarati, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1339/2015, e cumprindo o Acórdão nº 022/2014 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2030/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marã, fica NOTIFICADO o Sr. Dilmar Santos Ávila, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 39.356,82 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e débito no valor atualizado de R\$ 2.581.911,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1342/2013, e cumprindo a Decisão nº 245/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 5206/2004, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, exercício de 2004, fica NOTIFICADO o Sr. Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.840,30 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1379/2013, e cumprindo a Decisão nº 443/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 7110/2003, que trata do Termo de Contrato nº 05/2000, firmado entre a Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Amazonas - SNPH e a Sierra Marketing Internacional, fica NOTIFICADO o Sr. Pedro Castro de Albuquerque Filho, Diretor-Presidente da SNPH à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 12.711,10 (doze mil, setecentos e onze reais e dez centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1471/2013, e cumprindo o Acórdão nº 072/2011 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1895/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2008, fica NOTIFICADO o Sr. Mário José Chagas Paulain, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.284,29 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3188/2009, e cumprindo o Acórdão nº 253/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3429/2005, que trata da Tomada de Contas Anual da Câmara Municipal de Urucurituba, exercício de 2004, fica NOTIFICADO o Sr. Waldemar Sanches Gomes Filho, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.133,78 (dez mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 1.159.579,70 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) aos Cofres do Município de Urucurituba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3205/2012, e cumprindo o Acórdão nº 153/2009 - TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 8199/2002, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SETRAB/SEAS e o Centro de Solidariedade São José - CSSJ, exercício de 2002, fica NOTIFICADO o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 1.269,60 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e alcance no valor atualizado de R\$ 45.359,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mario José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 3526/2004, e cumprindo o Acórdão s/nº - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE- AM nº 1475/1995, que trata da Prestação de Contas de convênio, firmado ente a SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 1986, fica NOTIFICADO a Sra. Maria Rosineide Mourão Solarte, Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste recolher o alcance no valor atualizado de R\$ 282.672,15 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3719/2015, e cumprindo o Acórdão nº 008/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1873/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marã, fica NOTIFICADO o Sr. Dilmir Santos Ávila, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 16.514,84 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 11.696,32 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3755/2015, e cumprindo o Acórdão nº 134/2014 - TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1463/2012, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade de Santa Isabel, fica NOTIFICADO o Sr. Marciano da Silva Peixoto, Presidente da Associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 6.945,65 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3839/2015, e cumprindo o Acórdão nº 736/2014 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3976/2012, que trata do Recurso de Revisão ao processo nº 3338/1997, referente à aposentadoria de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, fica NOTIFICADO o Sr. Emídio Rodrigues Neto, Diretor-Presidente do COARIPREV à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.625,47 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3902/2014, e cumprindo o Acórdão nº 205/2014 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2473/2011, que trata da Tomada de Contas Anual da Câmara Municipal de Tabatinga, exercício de 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Onório Sertório do Nascimento, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 74.174,94 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 1.722.494,17 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) aos Cofres do Município de Tabatinga, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4633/2013, e cumprindo o Acórdão nº 078/2012 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2959/2002, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro, exercício de 2001, fica NOTIFICADO o Sr. Joel Rodrigues Lobo, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 11.173,02 (onze mil, cento e setenta e três reais e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4667/2011, e cumprindo o Acórdão nº 702/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1822/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Casa do Albergado de Manaus - CAM, exercício de 2008, fica NOTIFICADA a Sra. Janilce Fatin Castro, Diretora à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 1.261,62 (mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do

Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5113/2011, e cumprindo o Acórdão nº 074/2010 - TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1430/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2003, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 29.414,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e glosa no valor atualizado de R\$ 775.422,01 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo) aos Cofres do Município de Itamarati, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5131/2011, e cumprindo o Acórdão nº 062/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1759/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 11.305,04 (onze mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 20

Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5715/2011, e cumprindo o Acórdão nº 015/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2161/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 17.124,02 (dezesete mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 6134/2013, e cumprindo o Acórdão nº 029/2010 - TCE - Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 5698/2006, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEGOV e Câmara Municipal de Manacapuru, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Antonino Machado da Silva, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 11.152,03 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos), e glosa no valor atualizado de R\$ 462.123,07 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sete centavos), ambas aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6236/2013, e cumprindo o

Acórdão nº 024/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2293/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Umberto Afonso Lasmar, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 16.311,65 (dezesesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 103.004,79 (cento e três mil, quatro reais e setenta e nove centavos) aos Cofres do Município de Jutai, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6270/2012, e cumprindo a Decisão nº 012/2010 - TCE - Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3996/1997, que trata da Admissão de Pessoal/contratações Temporárias da Câmara Municipal de Uruçurituba, fica NOTIFICADO o Sr. Waldemar Sanches Gomes Filho, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 11.282,31 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ELOYSA DA SILVA FREITAS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 21

Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº696/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº10083/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EVANDRO SILVA ALBUQUERQUE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº556/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11181/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ROSA MARIETE BARBOSA NASCIMENTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº757/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11241/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MARIO BARROSO MONTEIRO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº917/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11877/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. SALOMÃO DIAS PIRES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº704/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12731/2015 (Ap. 10775/2016), referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1054/2011, e cumprindo o Acórdão nº 068/2008 - TCE - Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 487/1994, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de IPIXUNA, fica NOTIFICADO o Sr. Davi Farias de Oliveira, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.025,16 (dez mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 22

comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1429/2011, e cumprindo o Acórdão nº 080/2005 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 70064/1993, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, exercício 1991, fica NOTIFICADO o Sr. Raymundo Magalhães Valois Coelho, Diretor à época, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 8.805,87 (oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1900/2014, e cumprindo a Decisão nº 2026/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 225/2007, que trata da aposentadoria de servidor da Prefeitura Municipal de Lábrea, exercício 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Augusto Melo da Silva, Presidente do LABREAPREV à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 8.351,31 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário de Mello, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1904/2013, e cumprindo o Acórdão nº 010/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1849/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Airão, exercício 2009, fica NOTIFICADO o Sr. Leosvaldo Roque Migueis, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 602.982,63 (seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) aos Cofres do Município de Novo Airão, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2399/2014, e cumprindo o Acórdão nº 423/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 4366/2008, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coari - COARIPREV, exercício 2007, fica NOTIFICADO o Sr. Adriano Teixeira Salan, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 23.597,50 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) aos Cofres do Estado do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pág. 23

Amazonas, e glosa no valor atualizado de R\$ 64.371,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator nos autos do processo de cobrança executiva nº 2536/2010, e cumprindo o Acórdão nº 037/2007 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1553/1999, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Canutama, exercício 1998, fica NOTIFICADO o Sr. João Cícero Gomes de Almeida, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 7.520,66 (sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos), e alcance no valor atualizado de R\$ 138.796,22 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2862/2014, e cumprindo o Acórdão nº 016/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5336/2007, que trata da Inadimplência de Dados e Demonstrativos Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari -

COARIPREV, exercício 2007, fica NOTIFICADO o Sr. Márcio Chaves de Souza, Presidente e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 9.125,68 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 18/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 216/2013, referente à Prestação de Contas de Convênio.

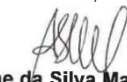
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO ao Sr. PAULO FLORIANO GOMES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 744/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10456/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO ao Sr. ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA, Presidente do COARIPREV, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 489/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10711/2016, referente à Aposentadoria da Sra. Albequília Vieira Soares.

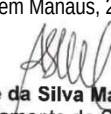
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ZAIRA DE LOURDES RAMOS AQUINO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 668/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 12613/2015, referente à sua Aposentadoria.

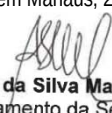
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ANÉSIA MORAES DE PAULA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 708/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 13350/2015, referente à sua Aposentadoria.

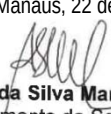
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO ao Sr. ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA, Presidente do COARIPREV, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 519/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10490/2016, referente à Aposentadoria da Sra. Maria dos Santos Gonçalves.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor RAIMUNDO ROOSEVELT DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA NEVES, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 63/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 13245/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADA a EMPRESA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Edição nº 1383, Pag. 25

OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS-EPP, CNPJ 10.779.246/0001-67, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 137/2016-DICOP, reunidos no Processo TCE nº 11.225/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Codajás, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 020/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o ENGENHEIRO NOÉLIO BARROSO MARTINS, REGISTRO NACIONAL Nº 040587295-0 - CONFEA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 136/2016-DICOP, reunidos no Processo TCE nº 11.225/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Codajás, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatadengue.com.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100